

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Programa da Qualidade. TSE****PORTARIA Nº 173/TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Programa da Qualidade, instituído pela Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Declarar como enunciado da Política da Qualidade do Tribunal Superior Eleitoral: "Administrar as eleições com transparência e segurança no processo eleitoral; prestar jurisdição célere e eficaz; promover a melhoria contínua dos serviços, fortalecendo a democracia no País".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 439, de 7 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 26 de março de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

PORTARIA Nº 177 TSE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos artigos 18 e 84, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/1990, e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 1.029/2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DIANA MARIA SOARES MACHADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório em unidade administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sediada no Município de Natal/RN.

Art. 2º A servidora tem prazo de vinte dias para o trânsito.

Brasília, 27 de março de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

Assessoria de Plenário**Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2014**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 9 (35502-16.2008.6.00.0000)

ORIGEM: BRASÍLIA – DF

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) – NACIONAL, POR SEU PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 20-89.2011.6.17.0012

ORIGEM: PAULISTA – PE (12ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ

RECORRENTE: JOSÉ LEOVIGILDO DE MELO COELHO FILHO

ADVOGADOS: JOÃO HUMBERTO MARTORELLI E OUTROS

RECORRENTE: TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A.

ADVOGADOS: JOÃO HUMBERTO MARTORELLI E OUTROS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 826-66.2013.6.00.0000

ORIGEM: NOVA CANAÃ PAULISTA – SP (187ª ZONA ELEITORAL – SANTA FÉ DO SUL)

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

AUTOR: CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES

ADVOGADOS: LUIZ MANOEL GOMES JÚNIOR E OUTROS

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: ANTÔNIO GUEIA BATISTA

ADVOGADO: FLÁVIO SARAMBELE MARINHO

RÉ: COLIGAÇÃO NOVA CANAÃ PARA TODOS